



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO No 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix-BA, no período do carnaval e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, demais legislações correlatas aplicáveis a espécie;

RESOLVE:

Art. 1º - Face à comemoração do Carnaval, uma das festas mais populares do Brasil, estabelece o horário do dia **13/02/2026 das 08:00 às 12:00**, e declara como ponto facultativo o dia **16 de fevereiro de 2026**, retornando as atividades normais no dia **19/02/2026, Quinta-feira**, a partir das **08:00h**. Ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Segurança e a Coleta de Lixo urbanos e a Limpeza Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE